



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 947/74.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Avenida José Herculano", o trecho da rodovia Caraguatatuba/São Sebastião, compreendido entre o bairro "Praia das Palmeiras" até a divisa / deste Município delimitada no riacho "Pereque-Mirim".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 1974.

T. C. Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura da Estância Balneária / de Caraguatatuba, aos 12 de novembro de 1974.

Ivan Nardi
Ivan Nardi
Chefe da D.E.A.C.